



**PORTARIA P Nº 117/2023**

Cessa os efeitos da Portaria P nº 140/2019, publicada no DIO/PMVV em 30/09/2019, retificada pela Portaria P nº 075/2023, publicada no DIO/PMVV em 23/03/2023.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes nos Processos Administrativos nº 39.454/2019, datado de 04/07/2019,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Cessar, a partir de 30 de junho de 2023**, os efeitos da Portaria P nº 140/2019, publicada no DIO/PMVV em 30/09/2019, retificada pela Portaria P nº 075/2023, publicada no DIO/PMVV em 23/03/2023, que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, ao senhor **EMERSON GIOSTRI**, tendo em vista a ausência de comprovação do cumprimento de requisitos mínimos para a concessão do benefício, na forma estabelecida no §, do artigo 67, da Lei Federal nº 11.301/2006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Velha, ES, 21 de junho de 2023.

**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA**  
Diretor Presidente